

03
UP

EDITAL 26/2019 - REITORIA

EDITAL DE CONSULTA DE INTENÇÃO A CANDIDATURA PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PIBID E DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Reitoria da Universidade Estadual do Ceará/UECE, através da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação– PROGRAD, torna pública a consulta de intenção a candidatura para Coordenador Institucional do PIBID e da Residência Pedagógica em conformidade com as normas previstas na Portaria MEC/CAPES de nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

1. Cronograma

Divulgação da Consulta de Intenção dos interessados a função de coordenador institucional PIBID e da Residência Pedagógica	02 a 10 de janeiro de 2020
Seleção dos candidatos interessados que atenderem aos requisitos para a função de Coordenador Institucional a ser realizada pela Comissão Geral da Política institucional da UECE de Formação Inicial e Continuada de Professores (Portaria CEPE/UECE 1248 de 27 de abril de 2018)	18 de janeiro de 2020
Aprovação dos selecionados pelo CEPE	20 de janeiro de 2020
Divulgação do resultado	20 de janeiro de 2020

2. Requisitos para participação

2.1 Todos os professores que atuam nos cursos de licenciatura da UECE podem participar do presente Edital de consulta, desde que atendam às exigências de qualificação da UECE e aos critérios previstos na Portaria MEC/CAPES de nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica, a seguir listados:

- I - possuir o título de doutor;
- II - pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

III – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

IV - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) coordenação de curso de licenciatura;
- d) docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- e) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livros, capítulos de livros, com ISBN ou artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação;

§ 1º Para efeito de cálculo das experiências indicadas nas letras "a", "b", "c", e "d" do inciso V, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, limitado ao período de 10 anos.

§ 2º Considerar-se-á o mínimo de um ano para efeito de comprovação da experiência indicada na alínea "e" do inciso V.

V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes

3. Inscrições

3.1. Para se inscrever no presente Edital de consulta de intenção a candidatura para coordenador institucional do PIBID e da Residência Pedagógica, o candidato deverá cadastrar seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;

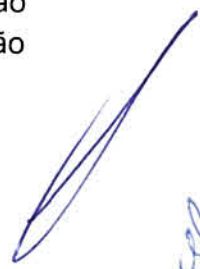
3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por se candidatar a coordenação institucional de um dos dois programas: PIBID ou Residência Pedagógica;

3.3. As inscrições serão feitas através do link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSftn02Aqe3SUI7Ws3nPMZeAPbwBZWcXh8A3X40h8-n7T-o46Q/viewform?usp=pp_url

4. Apuração e divulgação dos resultados

4.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos listados no item 2.1 serão ranqueados conforme pontuação obtida na Plataforma Capes de Educação



Básica e comporão uma lista organizada por ordem de classificação a ser aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

4.2. Comporão a lista supracitada os 03 (três) primeiros colocados conforme a pontuação do currículo.

4.3. Será convocado para assumir a função de coordenador institucional o primeiro colocado da lista, sendo que os demais comporão cadastro de reserva ficando aptos a assumir a coordenação institucional em caso de vacância da função no período de 18 meses a contar a partir da data de início dos projetos institucionais abrigados pelo Edital de 2020.

4.4. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) será utilizado como primeiro critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Persistindo ainda o empate, será considerada a maior pontuação da experiência na formação de professores, conforme os critérios indicados nas letras "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso V.

4.5. Os resultados serão divulgados no site da UECE: <http://www.uece.br>, na data indicada no item 1 do presente Edital.

5. Disposições finais

5.1 O coordenador institucional selecionado para a Edição 2020 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica será responsável pelo Projeto Institucional do Programa para o qual for selecionado em todas as suas etapas.

I - Na fase de habilitação institucional da UECE, o coordenador institucional fará as articulações previstas para a fase junto a CAPES, as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e as escolas de Educação Básica, bem como organizará e enviará a CAPES a documentação exigida em observância aos prazos definidos nos Editais, além de conduzir a elaboração e submissão do Projeto Institucional.

II - Durante a fase de execução do projeto, o coordenador institucional será responsável pela gestão administrativa e didático-pedagógica do Projeto Institucional da UECE o que requer visita aos subprojetos e elaboração dos relatórios de acompanhamento das atividades, orientação pedagógica das ações, elaboração e publicação de editais de seleção de bolsistas observando as orientações contidas nos regulamentos e editais dos programas, bem como, a gestão das informações na Plataforma Capes de Educação Básica, no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA e no Sistema de Prestação de Contas - SIPREC, além do cumprimento de outras atribuições definidas na Portaria MEC/CAPES de nº 259, de 17 de dezembro de 2019;





III – O coordenador institucional deverá, ainda, participar como membro da Comissão Geral da Política institucional da UECE de Formação Inicial e Continuada de Professores (Portaria CEPE/UECE 1248 de 27 de abril de 2018) a fim de realizar a articulação entre a política institucional de formação de professores e os programas da Capes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos ou situações não previstas nesse Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

Fortaleza, 26 de dezembro de 2019



Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da Universidade
Estadual do Ceará - UECE



Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da Universidade
Estadual do Ceará - UECE